

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

ATA N.º 26/2020

Da reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Lagoa, realizada no dia **29 de setembro de 2020**.-----

Aos **vinte e nove** dias do mês de **setembro** de **dois mil e vinte**, nesta cidade de Lagoa, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se em pública reunião ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores:-----

Vereadores: Anabela Simão Correia Rocha que assumiu a presidência, José Inácio Marques Eduardo, Jorge Manuel Neto Pardal, Mário José Costa Vieira, Ana Cristina Tiago Martins e Mário Fernando Rodrigues Guerreiro. -----

Reconhecendo-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal suficiente para poder deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas **9.30 horas**, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

Justificação de faltas: - A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar como justificada a falta do Sr. Presidente, Luís António Alves da Encarnação que por motivo de força maior se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião.-----

Assinatura da ata da reunião anterior: Tendo-se procedido à leitura da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia **vinte e dois de setembro de dois mil e vinte** a qual já havia sido aprovada em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada.-

Ata da presente reunião: - A Câmara deliberou, por unanimidade, que a ata da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.-----

Finanças municipais: Foi presente o balancete de movimento de fundos, respeitante ao dia **vinte e oito de setembro**, que acusava um saldo de **vinte milhões quatrocentos sessenta mil oitocentos quarenta e oito euros e setenta e oito cêntimos**, no qual está compreendida a importância de **dezoito milhões seiscentos noventa mil cento e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos**, referente a operações orçamentais e **um milhão setecentos setenta mil seiscentos sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos** referente a operações não orçamentais. -----

A Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldos. -----

OBRAS E URBANISMO

Deliberação n.º 01

Projeto de Arquitetura

Construção de muros de vedação

Sítio Vale Canada, Ferragudo, freguesia de Ferragudo

Inter Coverta – Investimentos, Lda., Frances Bridget Edwarda, Nigel Mark Fielding e Liza Michele Fielding

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente aos signatários em apreço, solicitando a apreciação do mesmo, bem como a concessão do respetivo alvará de licenciamento de obras pelo prazo de 03 (três) meses, acompanhado pelo parecer favorável n.º 17502, de 25/09/2020, emitido pela Divisão de Urbanismo. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação vigente, de acordo com o aludido parecer técnico. -----

Nesta deliberação não tomou parte a Senhora Vice-Presidente Anabela Simão Correia Rocha, nos termos do n.º 6 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013 de 12 de dezembro e alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do C.P.A. (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro). -----

Deliberação n.º 02

Projeto de Arquitetura

Alteração executada no decorrer da obra de alteração e ampliação de edifício construído antes de 1951, para turismo em espaço rural (Lic. 81/2019)

Sítio do Vale Velho, Carrasca, Estômbar, da união das freguesias de Estômbar e Parchal

Quinta dos Vales Agricultura e Turismo, S. A.

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, solicitando a apreciação do mesmo, bem como a concessão do respetivo alvará de licenciamento de obras pelo prazo do licenciamento anterior, acompanhado pelo parecer favorável n.º 17498, de 25/09/2020, emitido pela Divisão de Urbanismo. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por maioria com as abstenções dos Vereadores José Inácio e Mário Vieira, que fundamentaram a sua posição assente nas mesmas bases da declaração de voto da deliberação aquando da aprovação definitiva da operação urbanística, aprovar o projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação vigente, de acordo com o aludido parecer técnico. -----

Deliberação n.º 03

Aprovação definitiva

Projeto de legalização, alteração e ampliação de moradia unifamiliar e alteração de piscina

Sítio Povo de Burro, Quinta Sintra, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ewan William Campbell-Lendrum e Wendy Ion Campbell-Lendrum

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente aos signatários em apreço, acompanhado dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 30/06/2020. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 65, de 24/09/2020, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 18 (dezoito) meses. -----

Deliberação n.º 04

Aprovação definitiva

Projeto de construção de moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação

Urbanização Areias das Alma (loteamento n.º 4/87), Lote n.º 9, Porches, freguesia de Porches

Luísa Isabella Weerts e Ralf Heiner Weerts

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente aos signatários em apreço, acompanhado dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 25/08/2020. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 64, de 24/09/2020, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. -----

Deliberação n.º 05

Pedido de informação prévia, nos termos do artigo 14º, Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na atual Oredação

Viabilidade de edificação de habitação

Sítio do Mato Serrão, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Limitid Edition, LLC

Foi presente o processo em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, acompanhado das respostas às notificações promovidas através dos ofícios n.ºs 29832, de 10/10/2019 e 5200, de 02/03/2020, para efeitos de audiência prévia escrita, e bem assim da informação n.º 17509, de 25/09/2020, emitida pela Divisão de Urbanismo na qual consta que: «Para os devidos efeitos, e face aos elementos aditados urbanisticamente não se vislumbra qualquer inconveniente na aceitação do P.I.P formalizado, inserido em zona de ocupação turística. -----

Trata-se de uma proposta de empreendimento turístico na categoria de apartamentos turísticos, numa parcela de 42280 m2 cujo o desenvolvimento volumétrico se enquadra na filosofia da zona envolvente, e considerando a proposta de compensação, no valor de 331 806 €, em detrimento das áreas a ceder, calculo adequadamente apresentado em conformidade com os parâmetros estabelecidos para o efeito. -----

Neste contexto consideram-se reunidas as condições de admissão do PIP formalizado, propondo-se que seja dado início ao procedimento de consulta pública, nos termos do artigo 11º do RMEU (regulamento nº 732/2010, de 8 de setembro) conjugado com o nº 2, do artigo 22º do RJUE (decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações em vigor), que permita que a operação urbanística em causa esteja sujeita ao controlo prévio no âmbito da alínea f) do artigo 4 do RJUE.», e do parecer n.º 17513, de 25/09/2020, emitido pelo Dirigente Intermédio de 3.º Grau Divisão de Urbanismo., no qual propõe que seja dado o início ao procedimento de consulta pública.. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por maioria com as abstenções dos Vereadores José Inácio e Mário Vieira, apresentando a seguinte declaração de voto “ Sendo já do conhecimento pública que a proposta de revisão do PDM vai ser submetida a consulta pública, Aviso da mesma publicado em diário da república 2ª série Parte H, com o Aviso 14601/2020, com início 5 dias após a publicação que ocorreu no dia 24 de Setembro de 2020, portanto com início a 1 de Outubro, período a partir do qual o atual PDM fica suspenso até à entrada em vigor da proposta de Revisão agora em discussão, considerando a forte possibilidade da versão vir a merecer aprovação final da Assembleia Municipal e posteriormente ratificada pelo concelho de ministros. Consideramos a deliberação sem eficácia, tendo presente que a discussão publicação será efetuada sem qualquer suporte de instrumento urbanístico em vigor.

Primeiro porque o instrumento em vigor à data da deliberação para submissão a discussão pública, quando da realização da mesma estará suspenso, portanto sem eficácia legal, segundo terminado o período da discussão pública, independentemente de haver ou não participação a Câmara não poderá responder quer a efectuais participações, como não poderá deliberar sobre o assunto, visto que o instrumento que poderia suportar tal deliberação está suspenso, terceiro e por conhecimento das alterações propostas na Revisão para o local da pretensão, se a Revisão do PDM entrar em vigor a presente operação urbanística não será possível de se concretizar, impedido a Câmara de deliberar sobre a proposta apresentada, portanto numa posição de responsabilidade e não querendo criar mais expectativas que naturalmente aconteceram com a submissão do processo a discussão pública, para além das naturais com origem nos instrumentos ainda em vigor, consideramos não estarem reunidas as condições para votarmos a favor da submissão do processo a discussão pública. Lamentando que não tenha sido valorizado pelos membros da Câmara presentes na reunião de 28 de Agosto de 2020, á semelhança do que aconteceu na deliberação para a submissão da primeira proposta da revisão a discussão pública, na qual foi estabelecido um prazo para responder a todos os pedido de licenciamento submetidos até á data da deliberação para a submeter para discussão pública da primeira proposta de revisão do PDM, apresentada em 2019, a importância de salvaguardar um prazo para dar resposta a todos os processo pendentes até à data”, concordar com o parecer técnico e submeter o processo a consulta publica. -----

Deliberação n.º 06

Projeto de loteamento

Sítio Alfanzina, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Jorge Miguel Sintra da Encarnação

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação n.º 17166, de 22/09/2020, prestada pela Divisão de Urbanismo, na qual consta que: «Para os devidos efeitos, face aos elementos apresentados, transmite-se apreciação técnica favorável no âmbito do artigo 21º, do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, propondo a aprovação do projeto de arquitetura formalizado.-----

De salientar que em detrimento das áreas a ceder ao município o requerente propõe-se compensar a autarquia no valor de 9 298.80€, calculo adequadamente apresentado em conformidade com os parâmetros estabelecidos para o efeito.» -----

Foi igualmente presente o parecer favorável n.º 17362, de 24/09/2020, emitido pelo Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Divisão de Urbanismo.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de loteamento em causa de acordo com o aludido parecer técnico, bem como aceitar o valor da compensação proposto. -----

Deliberação n.º 07

Projeto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2007

Sítio do Pateiro, Ponte Charuto, Parchal, da união das freguesias de Estômbar e Parchal Powerfil – Instalação e Manutenção, Unipessoal, Lda.

Foi novamente presente o processo em epígrafe, acompanhado do termo de responsabilidade do coordenador do projeto, solicitando a dispensa de apresentação dos projetos de especialidades. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 10, emitido pelo Chefe Divisão de Obras em 24/09/2020, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar definitivamente o projeto de alteração ao loteamento, com base no aludido parecer técnico. -----

Deliberação n.º 08

Projeto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 3/1990

Sítio das Lombas, Porches, freguesia de Porches

Tiago Daniel da Silva madeira Paulino

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação n.º 16561, de 16/09/2020, prestada pela Divisão de Urbanismo, na qual consta que: «Para os devidos efeitos, face aos elementos aditados transmite-se apreciação técnica favorável no âmbito do artigo 21.º, do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, propondo a aprovação do projeto de arquitetura formalizado.-----

De salientar que em detrimento das áreas a ceder ao município o requerente propõe-se compensar a autarquia no valor de 1 999,24 €, calculo adequadamente apresentado em conformidade com os parâmetros estabelecidos para o efeito.» -----

Foi igualmente presente o parecer n.º 17439, de 25/09/2020, emitido pelo Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Divisão de Urbanismo, o qual: «Propõe-se a aprovação definitiva da alteração à licença de loteamento nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE (Dec. Lei 555/99 de 16/12, com as alterações em vigor), para que a mesma seja aprovada por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.» -

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de alteração ao loteamento em causa de acordo com o aludido parecer técnico, bem como aceitar o valor da compensação proposto. -----

Deliberação n.º 09

Projeto de loteamento

Sítio das Sesmarias, Estômbar, da união das freguesias de Estômbar e Parchal

Venturasol, Lda.

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação n.º 17364, de 24/09/2020, prestada pela Divisão de Urbanismo, na qual consta que: «...O loteamento proposto localiza-se nas Sesmarias, União de Freguesias de Estômbar e Parchal, Concelho de Lagoa com a área total de 14.997m² em Zona de Ocupação Turística, conforme o (PDM) Plano Diretor Municipal de Lagoa, RCM n.º 29/94; Avisos n.º3872/2012-D.R.,2S,n.º51 de 12/03 e n.º10755/2013-D.R.2S,n.º167 de 30/08. -----

Neste contexto e após análise, a área a afetar aos lotes é de 12.981m², a ceder ao Município 2.016.0m², sendo espaços verdes de utilização coletiva 170m² e equipamento de utilização coletiva 210m², valor a compensar em numerário pela quantia de 15.498,00€ e o restante infraestruturas. -----

Foi igualmente presente o parecer favorável n.º 17400, de 24/09/2020, emitido pelo Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Divisão de Urbanismo.-----

Face ao exposto, julga-se sem inconveniente a pretensão transmitindo-se apreciação técnica favorável, no âmbito do artigo 21º, do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações vigente.»-----

Foi igualmente presente o parecer favorável n.º 17400, de 24/09/2020, emitido pelo Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Divisão de Urbanismo.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar definitivamente o projeto de loteamento em causa de acordo com o aludido parecer técnico, bem como aceitar o valor da compensação proposto. -----

Deliberação n.º 10

Vistoria para verificação das condições de conservação, manutenção e salubridade, devido a perigo de queda de chaminé da antiga fábrica e insalubridade dos espaços cobertos e descobertos do prédio sito na Urbanização Boca do Rio, Mexilhoeira da Carregação, da união das freguesias de Estômbar e Parchal

Imoadeuropa, Lda.

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado do auto de vistoria elaborado pela respetiva Comissão em 01/07/2020. -----

Face às anomalias identificadas no referido auto, que se anexa e aqui dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou por unanimidade homologá-lo, bem como notificar a Administração do Condomínio do Lote 1 – Imoadeuropa – Mediação Imobiliária, Lda. e o Banco Comercial Português para procederem em conformidade com o preconizado no aludido auto, nos prazos estipulados respetivamente. -----

Deliberação n.º 11

Pedido de vistoria para verificação das condições de habitabilidade do prédio sito na Rua da Escola, Bloco 1, Apartamento n.º 309, Porches, freguesia de Porches

Joaquim da Silva Gomes

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da resposta à notificação promovida através do ofício n.º 33430, de 29/11/2019, para efeito de audiência prévia escrita, e bem assim do auto de vistoria elaborado pela respetiva Comissão em 11/03/2020.-----

Face às anomalias identificadas no referido auto, que se anexa e aqui dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, a câmara deliberou por unanimidade homologar o referido auto, bem como notificar o proprietário do apartamento “408”, Senhor António Gonçalves Figueiredo, para proceder em conformidade com o preconizado no mesmo, concedendo para o efeito o prazo de 60 (sessenta) dias, bem como dar conhecimento ao proprietário do apartamento “309”, Senhor Joaquim da Silva Gomes.. -----

Deliberação n.º 12

Pedido de certidão, nos termos do art.º 54.º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 70/2015, de 16/07

Clive John Gardner e Elaine Gardner

Foi presente o pedido em epígrafe, pertencente aos signatários em apreço, documentado com o parecer n.º 17244, de 23/09/2020, emitido pelo Dirigente Intermédio de 3º grau da Divisão de Urbanismo, o qual informa que salvaguardando o expresso nos nºs 4 e 5 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com as alterações em vigor, e a disciplina aplicável, no Plano Diretor Municipal ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 29/94, de 10/05, e republicações em vigor, considera sem inconveniente a pretensão requerida para o fim expresso de aquisição em regime de compropriedade a favor de Clive John Gardner e Elaine Gardner, do prédio rústico, localizado nos Moinhos, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro, inscrito

nas respetivas matrizes rústicas sob os artigos n.ºs 74 e 86, da Secção "AL", descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o n.º 486. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade certificar favoravelmente a pretensão, em conformidade com o aludido parecer técnico. -----

Deliberação n.º 13

Pedido de certidão, nos termos do art.º 54.º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 70/2015, de 16/07

João Francisco Santos (mandatário)

Foi presente o pedido em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, documentado com o parecer n.º 17225, de 23/09/2020, emitido pelo Dirigente Intermédio de 3º grau da Divisão de Urbanismo, o qual informa que salvaguardando o expresso nos n.ºs 4 e 5 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com as alterações em vigor, e a disciplina aplicável, no Plano Diretor Municipal ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 29/94, de 10/05, e republicações em vigor, considera sem inconveniente a pretensão requerida para o fim expresso de aquisição em regime de compropriedade a favor de Dooitse Hayenius Volbeda e Berthe Yvonne Boermans Volbeda, dos prédios rústicos, localizados em Areias das Almas e Porches Velho, da freguesia de Porches, inscritos nas matrizes rústicas sob os artigos n.ºs 108, Secção "L", 36, Secção "M" e 16, Secção M, descritos na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob os n.ºs 490, 386 e 3204, respetivamente. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade certificar favoravelmente a pretensão, em conformidade com o aludido parecer técnico. -----

Deliberação n.º 14

Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público por motivo de obras com contentor, a levar a efeito na Urbanização Aldeia das Chaminés, Bloco A, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Maria Fátima Guerra Moreira

Foi presente o requerimento datado de 14/09/2020, pertencente à signatária em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período 08 (oito) dias, com início em 14/09/2020 e com a área de 8,00 m². -----

Foi igualmente presente a informação n.º 16883, de 18/09/2020, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 21/09/2020, no sentido do deferimento do pedido, de acordo com a aludida informação. -----

Deliberação n.º 15

Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público por motivo de obras com andaimes, a levar a efeito na Rua Vasco da Gama e Rua do Depósito, n.º 31, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Pinturmat, Lda.

Foram presentes os requerimentos datados de 09/09/2020 e 22/09/2020, pertencentes à signatária em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período 01 (um) mês, com início em 28/09/2020 e com a área de 38,00 ml. -----

Foi igualmente presente a informação n.º 16501, de 15/09/2020, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 23/09/2020, no sentido do deferimento do pedido, de acordo com a aludida informação. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - E, finalmente a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a presente ata lavrada em minuta, nos termos do número 3, do artigo 57, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

ENCERRAMENTO: - E, não havendo mais nada a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião pelas **10.00 horas**.-----

E eu *Jose Maria dos Santos Serol Bisoginho*, Dirigente Intermédio de 3º Grau, a lavrei e subscrevi, nos termos do número 2, do artigo 57, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Vice-Presidente da Câmara,



(Anabela Simão Correia Rocha)